

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO - PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Encontra-se aberto o **Concurso Externo** para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário, para exercer funções nas Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Loureiro, nos termos do disposto na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, publicada em Diário da República, 1.ª série – N.º 124.

1- Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1.1.- Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2 - Prazo para a apresentação das candidaturas

2.1.- A apresentação das candidaturas para professor bibliotecário decorre de **24 a 28 de julho**.

2.2.- As candidaturas devem ser formalizadas dentro do prazo estabelecido, sob pena de serem excluídas. Podem ser entregues:

a) pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro – Escola Básica de Loureiro - dentro do horário normal de funcionamento (**2ª, 3ª, 4ª e 6ª – das 9h às 16h / 5ª – das 9h às 14h**);

b) ou enviadas por correio eletrónico (geral@aelpb.pt) até às 17h do dia 28 de julho, último dia para a apresentação das candidaturas.

3 – Documentos a apresentar

Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, em suporte de papel, caso optem pela apresentação presencial, ou enviar, digitalizados, caso optem pelo envio por correio eletrónico, os seguintes documentos:

3.1.- A “Declaração” de manifestação de interesse devidamente preenchida. (**A minuta encontra-se no site da RBE – WWW.rbe.min-edu.pt e na página electrónica do Agrupamento www.aelpb.pt)**

3.2.- Os elementos de identificação: nome; morada; NIF; nº do BI ou do CC; nº de candidato; Grupo de Recrutamento; Escola não agrupada ou Agrupamento a cujo quadro pertence; contacto telefónico; endereço eletrónico.

3.3.- Documentos comprovativos dos cursos, ações de formação e cargos indicados na “Declaração” de manifestação de interesse, previstos no Anexo II e no ponto 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

4- Critérios e método de seleção

4.1.- A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 28 de julho e será efetuada por um júri constituído por três elementos (1 elemento da Direção e 2 professores). A atribuição da pontuação prevista será efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos candidatos no decorrer do prazo de candidatura.

4.2.- Os critérios de seleção e respetiva pontuação a atribuir a cada candidato são os que constam do Anexo II e do artº 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

5 – Critérios de desempate

5.1.- Após a aplicação da fórmula com vista à seleção do candidato, estipulada no ponto 2 do artº 11º da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos domínios A, B ou C do ponto 3 do artº 11º da Portaria acima referida.

6 – Critérios de exclusão

6.1.- Serão excluídas as candidaturas:

- a) que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos pela legislação em vigor e no presente Aviso de Abertura;
- b) recebidas fora do prazo estabelecido;
- c) recebidas nos Serviços Administrativos por outro meio que não os previstos no presente Aviso de Abertura;
- d) que não contenham todos os elementos de identificação solicitados;
- e) que não contemplem os documentos comprovativos das ações/cursos de formação;
- f) que não apresentem a “Declaração” de manifestação de interesse.

7 – Publicitação dos resultados

7.1.- A lista final de classificação dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista nos pontos 2 e 3 do artº 11º da Portaria n.º 192/2015, de 29 de junho, e será divulgada na página eletrónica do Agrupamento até ao dia 7 de agosto.

7.2.- Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à sua divulgação, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Nota:

A informação/legislação de suporte e os impressos necessários à candidatura encontram-se no *site* da RBE www.rbe.min-edu.pt

Loureiro, 21 de julho de 2017

O Diretor do Agrupamento, *Vasco Machado Vaz*

